



OF. GP. Nº 114/2024

São Jerônimo, 12 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 043/2024, em anexo, visando dar continuidade ao incentivo à empresa Promarc Projetos Industriais Ltda.

Chega ao Governo Municipal o Processo Administrativo 3.294/2023 com pedido da empresa Promarc Projetos Industriais Ltda., portadora do CNPJ 10.325.325/0001-06 visando incentivo para instalação de uma unidade em solo jeronimense.

Em análise pelos setores competentes, foi considerado viável o incentivo seguindo as regras estabelecidas pela Lei Municipal 4.154/2022 que estabeleceu a política municipal de incentivos econômicos e sociais para a atração de empresas em nossa comunidade.

Em 2023 a empresa recolheu aos cofres municipais mais de R\$ 300.000,00 em impostos e gerou dezenas de empregos diretos e indiretos.

Resumidamente, conforme se depreende da documentação em anexo, empresa pretende dar continuidade às atividades desenvolvidas no exercício anterior.

Como contrapartida municipal, através de subvenção econômica, estamos propondo, conforme solicitação da empresa, o custeio dos seguintes itens:

- a. Locação de Imóvel no valor de R\$ 25.000,00 pelo período de 12 meses.
- b. Isenção de IPTU do imóvel pelo período de 1 ano, no valor de R\$ 14.408,86.

Importante registrar ainda que o compromisso a ser pactuado abrange a empresa Romarc Ltda. portadora do CNPJ 43.312.576/0001-05, pertencente ao mesmo grupo econômico.

Sendo assim, é fundamental o apoio municipal na geração de emprego e renda, premissa essa que é a essência deste projeto.

Registramos ainda, a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Finalmente, essa política pública, de emprego e renda, revela-se primordial para o desenvolvimento da comunidade, pois, através dela, circularão recursos, e fomentos o comércio e serviço local, ampliando-se a capacidade de investimento de forma geral.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a importância do tema e o cronograma apresentado pela empresa.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 12 DE ABRIL 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR
CONTINUIDADE AO INCENTIVO
FINANCEIRO À EMPRESA PROMARC
PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, portadora do CNPJ 10.325.325/0001-06 visando a instalação de unidade em São Jerônimo, conforme estabelece a Lei Municipal 2.468/2006.

Parágrafo único. Como integrante do grupo empresarial, o incentivo é estendido à empresa ROMARC LTDA, portadora do CNPJ 43.312.576/0001-05, a qual responde solidariamente pelas obrigações, investimentos e pelas contrapartidas pactuadas.

Art. 2º O incentivo previsto no artigo 1º compreende a subvenção econômica equivalente a:

I – Custeio de locação de imóvel no valor máximo de R\$ 25.000,00, mensais pelo período de 01 (um) ano.

II – Isenção de IPTU do imóvel pelo período de 01 (um) ano.

§1º Os valores da subvenção econômica prevista no inciso I serão repassados à empresa mediante restituição mensal dos custos efetivamente realizados.

§2º O incentivo previsto é autorizado por até 12 meses contados da data do requerimento da empresa, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º Como contrapartida, a empresa se compromete durante o período de 01 (um) ano:



I – Atingimento de 234 vagas de empregos diretos.

II – Mínimo de 70% de trabalhadores residentes em São Jerônimo, ressalvada as condições do mercado de trabalho local devidamente justificadas.

II – Recolhimento aos cofres municipais de no mínimo R\$ 300.000,00 em impostos.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei, o requerimento de incentivo econômico constante do Processo Administrativo 2.463/2022 e 3.294/2023.

Art. 5º O não cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, bem como o desvio de finalidade e do projeto apresentado, desobriga automaticamente a continuidade dos incentivos, sendo passíveis de devolução eventuais valores em desacordo.

Art. 6º O cumprimento das metas será apurado trimestralmente por comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da análise dos seguintes itens, no mínimo:

I – Relatório mensal dos funcionários contratados;

II – Manutenção e ampliação dos postos de trabalho conforme cronograma proposto.

III – Relatório mensal de faturamento;

IV – Comprovante de recolhimento dos tributos municipais.

Art. 7º Deverá ser firmando Termo de Incentivo no qual constará as diretrizes de operacionalização da presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0003294/2023

Req:	PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	
CPF/CNPJ:	10.325.325/0001-06	Número Único: P55.544.L6P-20
Endereço:	Rodovia RS 401 Nº 999 - 96700-000	
Município:	São Jerônimo - RS	Bairro:
Telefone:	(51) 3658-6841	Celular: (51) 99609-8471
E-mail:		

Solicitação/Súmula:

SOLICITA RENOVAÇÃO DO INCENTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2024
CONCEDIDO ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 4.154/2022

Protocolado por: Fabio Medeiros de Freitas Data: 20/12/23 16:25

Org. de destino: 999.990.006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
(Protocolado por)



PLANO DE NEGÓCIOS

Nome da Empresa: **PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA**

Fone do Representante legal: (51)99609-8471

E-mail do Representante Legal: marco@promarc.ind.br

Nome do Repres. Jurídico: Charlô Lorenz da Silva Seifert e Paulo Teixeira Sperb Junior

Empresa do Repres. Jurídico: LORENZ & SPERB ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fone do Repres. Jurídico: 51-3658-7888

E-mail do Repres. Jurídico: lorenzspervadv@gmail.com

Nome do Repres. Engenharia: Nilson da Silva Pereira

Fone do Repres. Engenharia: (51)99317-2618

E-mail do Repres. Engenharia: nilson.rssj@gmail.com

PROMARC -CNPJ: 10.325.325/0001-06

ROMARC -CNPJ nº: 43.312.576/0001-05

PROMARC -Insc. Estadual: 236/0045665

ROMARC - Insc. Estadual: 236/0049938

A empresa é uma:

() Sociedade Anônima

() Outro

() Divisão de outra empresa

(X) Limitada

A empresa é: () Pública

(X) Privada

() Mista

Ano de Fundação: 2008

Se a empresa é uma subsidiária de outra empresa, qual o nome da empresa mãe:

Não

Se a empresa representa uma divisão de outra empresa, qual o nome desta:

Não

Sob atual gestão desde: 2008

Quantas pessoas a empresa emprega:

() 1 - 10

() 201-500

() 11 - 50

() 501-1000

(X) 51- 200

() 1001 +

Qual o número exato: 195

Faturamento em Reais:

2022: R\$ 9.669.116,36

2022: R\$ 13.122.149,48 (até 11/2023)

PROMARC - A empresa é optante pelo Simples Nacional: () Sim (X) Não

ROMARC - A empresa é optante pelo Simples Nacional: (X) Sim () Não



FOCO DO NEGÓCIO

- Serviços de engenharia (Projetos elétricos e mecânicos);
- Outras atividades profissionais;
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- Instalação de Máquinas e equipamentos industriais;
- Obras de montagem Industrial;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Serviços especializados para construção;
- Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos;

	Sim	Não
A empresa comercializa produtos:	(X)	()
A empresa fabrica produtos:	(X)	()
A empresa é prestadora de serviços:	(X)	()

Localização Geográfica

Qual a cobertura geográfica da empresa:

- () Local (até 300km da sede) () Regional (dentro do estado)
- (x) Nacional () Global (mais de 1 país)

Qual a região atualmente coberta pela empresa:

Região Sul

- (X) Rio Grande do Sul () Santa Catarina () Paraná

Demais Regiões do Brasil

- (X) São Paulo () Rio de Janeiro
- () Minas Gerais () Brasília (DF)
- () Norte/Nordeste/Centro-Oeste



Informações Gerais das Empresas do Grupo Econômico:

Empresas e suas respectivas atividades:

PROMARC-Projetos Industriais Ltda

- Atividades de Engenharia e Metalúrgica

ROMARC LTDA

- Consultorias e Manutenção Industrial e Civil

Obs.: Empresas do mesmo grupo econômico que se complementam nas atividades para o melhor atendimento aos clientes.

Endereço: ERS 401 – nº 999 – Bairro: Distrito Industrial

Cidade: São Jerônimo –RS

CEP: 96700-000

Fone: (51) 3658-6841

Nome Fantasia: PROMARC Soluções Industriais

Web Site: www.promarc.ind.br

Nome do contato: Marco Antônio Pereira Nunes - Diretor PROMARC

Fone do contato: (51) 996098471

Nome do contato: Rosângela de Mello Owicki Nunes - Diretora ROMARC

Fone de contato: (51)99643-0447

E-mail do contato: marco@promarc.ind.br

Nome do Contador: Vania da Fontoura Pinheiro

Empresa do Contador: Contec-Contabilidade – Charqueadas -RS

Fone do Contador: (51)99757-9849

E-mail do Contador: Vania.fpin@terra.com.br

Nome do Representante legal: Marco Antônio Pereira Nunes

Condição do Representante legal: Sócio Diretor



Outros Países

- () Mercosul () América Latina
() EUA/Canadá () Europa(especificar: _____)
() Outros: _____

Dados Econômicos /Financeiros e projeções:

Atividade Principal: Manutenção e Reparação de máquinas e equipamentos para uso na indústria e Serviços de Engenharia

Secundária: Fabricação de Equipamentos e aparelhos elétricos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

Faturamento:

Meses	Valor em R\$
Dezembro/2022	R\$ 569.450,35
Janeiro/2023	R\$ 799.234,37
Fevereiro/2023	R\$ 391.406,39
Marco/2023	R\$ 1.499.182,05
Abril/2023	R\$ 1.225.705,99
Maio/2023	R\$ 1.315.444,63
Junho/2023	R\$ 785.819,22
Julho/2023	R\$ 1.365.209,73
Agosto/2023	R\$ 1.554.467,70
Setembro/2023	R\$ 858.345,26
Outubro/2023	R\$ 1.310.879,62
Novembro/2023	R\$ 1.447.004,17
TOTAL	R\$ 13.122.149,48



PROTÓCOLO
3294/23 07

Faturamento Bruto Projetado:

ANO 2023(até 11/2023)	R\$ 13.122.149,48
ANO 2024	R\$ 16.402.686,85
ANO 2025	R\$ 19.683.224,22
ANO 2026	R\$ 23.423.036,82
ANO 2027	R\$ 26.936.492,34
ANO 2028	R\$ 28.785.060,96
Total	R\$ 128.352.650,67

Projeção para 5 anos

Impostos Recolhidos no último ano:

MESES	ICMS(R\$)	ISS(R\$)	IPTU(R\$)
Dezembro/2022	-	R\$ 3.658,50	
Janeiro/2023	R\$ 21.309,81	R\$ 6.935,76	
Fevereiro/2023	R\$ 10.768,32	R\$ 2.290,02	
Março/2023	R\$ 2.084,26	R\$ 26.323,78	
Abril/2023	-	R\$ 34.055,53	
Maió/2023	-	R\$ 37.682,07	
Junho/2023	R\$ 4.482,03	R\$ 21.642,11	
Julho/2023	-	R\$ 37.950,57	
Agosto/2023	-	R\$ 45.454,08	
Setembro/2023	-	R\$ 26.208,64	
Outubro/2023	-	R\$ 30.503,97	
Novembro/2023	-	R\$ 30.099,91	
Total	R\$ 38.644,42	R\$ 302.804,94	



Incremento de ICMS, ISS e IPTU projetado:

Projeção para 5 anos

ANO	ICMS(R\$)	ISS(R\$)	IPTU(R\$)
Atual(2023)	R\$ 38.644,42	R\$ 302.804,99	
1(2024)	R\$ 557.691,35	R\$ 393.664,48	
2(2025)	R\$ 836.537,03	R\$ 442.872,54	
3(2026)	R\$1.194.574,87	R\$ 421.614,66	
4(2027)	R\$1.602.721,29	R\$ 525.261,60	
5(2028)	R\$1.957.384,13	R\$ 518.131,09	
Total	R\$ 6.187.553,09	R\$ 2.604.349,36	

Retornos Indiretos ao Município

Discriminação	Custo nos últimos 12 meses	Média Mensal
Refeições	R\$ 206.696,22	R\$ 17.224,68
Combustível	R\$ 164.657,04	R\$ 13.721,42
Vigilância	R\$ 164.562,80	R\$ 13.713,56
Transporte	R\$ 165.700,50	R\$ 13.808,37
CEEE	R\$ 35.947,32	R\$ 2.995,61

Principais Matérias prima e insumos, produtos e serviços utilizados pela empresa:

Descrição
Aços
Produtos consumíveis p/soldagem
Produtos consumíveis p/caldeiraria
Serviços de Usinagem

Principais Fornecedores:

EMPRESA	ESTADO	PAIS
Arcelormittal Brasil S.A	RS	BRASIL
Superaço Ind. Com. Ltda Canoas	RS	BRASIL
Sidersul Prod. Siderurgicos Ltda	RS	BRASIL
Tubos Ipiranga Ind. E Com.Ltda	RS	BRASIL
Soldasul Ind. Com. Imp.Ltda	RS	BRASIL
Ferramentas Gerais Ltda	RS	BRASIL
Bracht Maq. Ferramentas LTDA	RS	BRASIL
EXcell Dist.Sup.Ind.Const. Civil	RS	BRASIL
FOCKINK Ind. Eletricos Ltda	RS	BRASIL
MAXTINTAS	RS	BRASIL



Principais Concorrentes:

EMPRESA	ESTADO	% Part. Mercado
LES	RS	BRASIL
SUPLAY	RS	BRASIL
MASTERMEC	RS	BRASIL
MANUTEX	RS	BRASIL

Destino de Vendas nos últimos 12 meses:

EMPRESA	%
Fora do Estado	
Dentro do Estado	100
Exportação	

Principais Clientes:

EMPRESA	UF	PAIS	% PART.MERCADO
GERDAU	RS	BRASIL	80%
CMPC	RS	BRASIL	10%
GKN	RS	BRASIL	2%
TECMA GROUP	RS	BRASIL	2%
Navegação Aliança	RS	BRASIL	2%
SUMESA –Sulina de Metais	RS	BRASIL	2%
SKF	RS	BRASIL	2%

% de Participação no mercado consumidor: _____ %

A empresa já obteve Incentivo Fiscais:

() Federal () Estadual () Municipal (X) Não

DESCRIÇÃO	INICIO	FIM



Projeto – objetivos /Comentário

A Promarc-Projetos Industriais LTDA, empresa que atua com a solução completa Industrial, desde o desenvolvimento (Projetos Mecânicos e Elétricos), fabricação e instalação das soluções e produtos, gerando empregos de uma maneira sustentável, crescendo com segurança e solides. E em parceria com a prefeitura formar mão de obra qualificada em caldeiraria, solda e mecânica industrial.

Montante do Capital a ser investido:

ANO 2023

- Reforma e adequação das instalações do prédio para atender fabricação: R\$ 255.512,03
- Implantação Energia Solar: R\$ 180.000,00
- Aquisição Máquina Plasma CNC: R\$ 115.000,00

ANO 2024 -

- ✓ • Calandra hidráulica CH ½": R\$ 250.000,00
- ✓ • Pórtico 12 toneladas: R\$ 200.000,00
- Aquisição Jato de Granalha: R\$ 150.000,00
- Pórtico 5 toneladas: R\$ 120.000,00

Qual(ais) a(s) fonte(s) de financiamento para construção das instalações:

(X) Próprias (% aplicação: 30%)

(X) BNDES (% aplicação: 50%)

(X) Outras (% aplicação: 20%)

Expectativa de geração de empregos, diretos e indiretos e mão de obra atual:

ANO	DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL	SALARIO MÉDIO (R\$)
2023	188			R\$ 3.428,12
2024	234			R\$ 3.428,12
2025	280			R\$ 3.582,38
2026	300			R\$ 3.761,50
2027	300			R\$ 3.949,57

Projeção 5 anos

Expectativa da Terceirização de parte da produção e/ou contratação de serviços de empresas do Município: (x) SIM () NÃO

Quais: Galvanização



Frota de veículos e total de IPVA recolhido /projetado:

ANO	QUANTIDADE DE VEICULOS	IPVA (R\$)
Atual	6	R\$ 3.363,36
2023		
2024		
2025		
2026		
2027		

Quantidade de veículos atual e projeção para 5 anos.

INCENTIVOS SOLICITADOS:

Fiscais:

(X) Isenção nas alíquotas dos impostos municipais (Especificar quais:

____ IPTU _____) pelo prazo de: 2 anos

() Redução nas alíquotas dos impostos municipais (Especificar quais:

_____) pelo prazo de : _____

() Isenção de taxas e emolumentos incidentes sobre a:

() construção () reforma () ampliação das instalações

Econômicos:

() Execução, no todo ou em parte, dos serviços de:

() terraplanagem () arruamento () saneamento () outras obras de infra estrutura

() Permuta de bens imóveis públicos para sua instalação ou execução de empreendimento econômico

() Cessão de uso de áreas pertencentes ao poder público municipal pelo prazo de:

____ - Metragem: _____

(X) Isenção do pagamento do aluguel pelo prazo de : **2 ANOS**

() Doação de áreas pertencentes ao poder público municipal – Metragem:



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROTOCOLO
228423 13

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207124561

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2163260621

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CHARQUEADAS

Local

25 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8012161 em 17/12/2021 da Empresa PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 10325325000106 e protocolo 214160394 - 01/12/2021. Autenticação: EB4C7B81BEC7A74382F6FA87FDB7093657CD1BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/416.039-4 e o código de segurança UD0b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/416.039-4	RSN2163260621	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
656.182.460-15	MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES	01/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

923.002.510-00	ROSANGELA DE MELLO OWICKI NUNES	01/12/2021
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8012161 em 17/12/2021 da Empresa PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 10325325000106 e protocolo 214160394 - 01/12/2021. Autenticação: EB4C7B81BEC7A74382F6FA87FDB7093657CD1BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/416.039-4 e o código de segurança UD0b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 10.325.325/0001-06

MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES, brasileiro, casado, sob regime comunhão parcial de bens, maior, projetista, nascido em 19/12/1974, portador da cédula de identidade RG/SSP/RS nº: 6055384009, inscrito no CPF nº 656.182.460-15, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 187 – Centro em Charqueadas-RS, CEP: 96.745-000 e **ROSANGELA DE MELLO OWICKI NUNES**, brasileira, casada, regime de bens comunhão parcial de bens, maior, psicóloga, nascida em 30/09/1977, portador da cédula de identidade RG/SSP/RS nº: 6070565293, inscrito no CPF nº 923.002.510-00, residente e domiciliado na Av Brasil, nº 466 – Sul America em Charqueadas-RS, CEP: 96.745-000, únicos sócios da empresa com razão social **PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43207124561 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.325.325/0001-06, estabelecida na **ROD ERS 401, 5253, Bairro LOTAMENTO POR DO SOL** em Charqueadas-RS, CEP: 96.745-000 e **FILIAL** sob razão social **PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43901919646 e inscrita no CNPJ 10.325.325/0002-89, estabelecida na Rua Asimar Rael Oliveira, nº3851, bairro Orvisa II em Charqueadas/RS, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula I

Retira-se a sócia **ROSANGELA DE MELLO OWICKI NUNES** já qualificada no preâmbulo desse documento, vendendo a totalidade das suas quotas para o sócio **MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES**, já qualificado no preâmbulo desse documento, assim declarando plena quitação.

Cláusula II

O capital social permanece no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$1.000,00 (Hum Mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional:

MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES	100 quotas	100.000,00
------------------------------------	-------------------	-------------------

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob razão social **PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia

PROMARC SOLUCOES INDUSTRIAIS..

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPAROS DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL.



Cláusula Terceira: A sede fica localizada na ROD EST 401, 5253, bairro Loteamento Por do Sol, em Charqueadas-RS, CEP: 96.745-000 e a filial fica estabelecida na Rua Asimar Rael Oliveira, nº3851, bairro Orvisa II em Charqueadas/Rs.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social da empresa manterá o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país:

NOME	QUOTAS	TOTAL
MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES	100	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração e a gerência da sociedade caberão ao sócio **MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, assim com poderes de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Cláusula Décima Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Charqueadas - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sétima: A presente alteração e consolidação contratual tornam sem efeitos o contra original. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via em igual teor e forma, para que surta os efeitos.

Charqueadas - RS, 24 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES

ROSANGELA DE MELLO OWICKI NUNES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/416.039-4	RSN2163260621	25/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
656.182.460-15	MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

923.002.510-00	ROSANGELA DE MELLO OWICKI NUNES	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8012161 em 17/12/2021 da Empresa PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 10325325000106 e protocolo 214160394 - 01/12/2021. Autenticação: EB4C7B81BEC7A74382F6FA87FDB7093657CD1BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/416.039-4 e o código de segurança UD0b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROTOCOLADO
Nº 3284123
19

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, de CNPJ 10.325.325/0001-06 e protocolado sob o número 21/416.039-4 em 01/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8012161, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
656.182.460-15	MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
923.002.510-00	ROSANGELA DE MELLO OWICKI NUNES	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
656.182.460-15	MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
923.002.510-00	ROSANGELA DE MELLO OWICKI NUNES	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 03:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/416.039-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8012161 em 17/12/2021 da Empresa PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 10325325000106 e protocolo 214160394 - 01/12/2021. Autenticação: EB4C7B81BEC7A74382F6FA87FDB7093657CD1BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/416.039-4 e o código de segurança UD0b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

PROTOCOLO
Nº 32841/23
20

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012161 em 17/12/2021 da Empresa PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 10325325000106 e protocolo 214160394 - 01/12/2021. Autenticação: EB4C7B81BEC7A74382F6FA87FDB7093657CD1BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/416.039-4 e o código de segurança UD0b. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROTOCOLADO
3284/23
21

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 10.325.325/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:23:17 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **5815.CBF2.2CAF.608F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.325.325/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMARC SOLUCOES INDUSTRIAIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD RS 401, KM 30	NÚMERO 999	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.700-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JERONIMO	UF RS
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCO@PROMARC.IND.BR	TELEFONE (51) 9896-2922
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 10:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.325.325/0001-06
Razão Social: PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA ME
Endereço: ROD RS 401 1003 SALA 09 / CENTRO / CHARQUEADAS / RS / 96745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120519031636198569

Informação obtida em 20/12/2023 10:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

9511639

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
OU
CNPJ n. 10325325/0001-06

Certidão emitida em: 20/12/2023 às 10:36:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/12/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/12/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/12/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 20/12/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/12/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/12/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/12/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/12/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9511639
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 514343718





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

9511615

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
OU
CNPJ n. 10325325/0001-06

Certidão emitida em: 20/12/2023 às 10:34:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/12/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/12/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/12/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 20/12/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/12/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/12/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/12/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/12/2023 às 21:00
SEEU até 20/12/2023 às 10:34:38

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9511615
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 932159966





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PROTOCOLO
3284/23 26

Nome: **PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ base: **10.325.325/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26926045**
Autenticação: **37155391**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CHARQUEADAS
TABELIONATO DE PROTESTOS
ALEXANDRE REZENDE PELLEGRINI -

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, CERTIFICO NÃO EXISTIR protesto algum em que figure como devedor(a) PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ, 10.325.325/0001-06. Esta Certidão abrange o período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2023.

O referido é verdade e dou fé.

CHARQUEADAS, 20 de dezembro de 2023

BEL. ALEXANDRE REZENDE PELLEGRINI
TABELIÃO

Emolumentos: /15mo Digital - Lei 12.892/2008
Diária: R\$ 11,20 (*0115-02.1600005.31380) = R\$ 2,50;
Pagina: R\$ 11,20 (*0145-02.1600005.31380) = R\$ 2,50;
Imp. Digital: R\$ 6,46 (*0145-01.2300001.05363) = R\$ 1,90;
Total: R\$ 25,46 + R\$ 5,80 = R\$ 36,20



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta:
100677 52 2023 00008759 76

Esta certidão é emitida em via única, qualquer cópia ou cópia de qualquer cópia não é considerada válida.

TABELIONATO DE PROTESTOS - AV DR JOSE ATHANASIO, 833 SALA 215
CHARQUEADAS/RS - CEP: 96745000 - Fone/Fax: 051 36582979
Email: cartoriocharqueadas.protesto@gmail.com



LEI Nº 4.131, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO À
EMPRESA PROMARC PROJETOS
INDUSTRIAIS LTDA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA, portadora do CNPJ 10.325.325/0001-06 visando a instalação de unidade em São Jerônimo, conforme estabelece a Lei Municipal 2.468/2006.

Parágrafo único. Como integrante do grupo empresarial, o incentivo é estendido à empresa ROMARC LTDA, portadora do CNPJ 43.312.576/0001-05, a qual responde solidariamente pelas obrigações, investimentos e pelas contrapartidas pactuadas.

Art. 2º O incentivo previsto no artigo 1º compreende a subvenção econômica equivalente a:

I – Custeio de locação de imóvel no valor máximo de R\$ 25.000,00, mensais pelo período de 01 (um) ano.

II – Isenção de IPTU do imóvel pelo período de 01 (um) ano.

§1º Os valores da subvenção econômica prevista no inciso I serão repassados à empresa mediante restituição mensal dos custos efetivamente realizados.

§2º O incentivo previsto é autorizado pelo período de 01 (um) ano, sendo necessária nova pactuação para eventuais períodos subsequente.

Art. 3º Como contrapartida, a empresa se compromete durante o período de 01 (um) ano:

I – Geração de 58 (cinquenta e oito) novas vagas de emprego;



II – Mínimo de 70% de trabalhadores residentes em São Jerônimo, ressalvada as condições do mercado de trabalho local devidamente justificadas.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei, o requerimento de incentivo econômico constante do Processo Administrativo 2.463/2022.

Art. 5º O não cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, bem como o desvio de finalidade e do projeto apresentado, desobriga automaticamente a continuidade dos incentivos, sendo passíveis de devolução eventuais valores em desacordo.

Art. 6º O cumprimento das metas será apurado trimestralmente por comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da análise dos seguintes itens, no mínimo:

- I – Relatório mensal dos funcionários contratados;
- II – Manutenção e ampliação dos postos de trabalho conforme cronograma proposto.
- III – Relatório mensal de faturamento;
- IV – Comprovante de recolhimento dos tributos municipais.

Art. 7º Deverá ser firmando Termo de Incentivo no qual constará as diretrizes de operacionalização da presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 21825 - PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

PROMARC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

CNPJ: 10.325.325/0001-06

Endereço: Rodovia RS 401, 999 KM 30 Sala 01 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Barro: 0 - - São Jerônimo CEP: 96700000

Econômico: 4842		Rodovia RS 401 999 - KM 30 Sala 01		SERVIÇOS DE ENGENHARIA										
Débitos do Exercício														
* Ano Parc Reca	Exec.	Ac. Un Dt Voto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dt Pago	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local			
2023-001	ISSQN	N 15/02/23	2.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142,86	10/02/23	2.142,86	0,00	CEF(N)		
2023-002	ISSQN	N 15/03/23	751,88	0,00	0,00	0,00	0,00	751,88	15/03/23	751,88	0,00	CEF(N)		
2023-003	ISSQN	N 15/04/23	20.570,10	0,00	0,00	403,34	0,00	20.570,44	11/05/23	20.772,11	201,67	BB(N)		
2023-004	ISSQN	N 15/05/23	25.202,55	0,00	0,00	252,83	0,00	25.454,58	24/05/23	25.706,60	252,02	BB(N)		
2023-005	ISSQN	N 15/06/23	31.922,00	0,00	0,00	635,44	0,00	32.557,44	06/07/23	32.879,66	319,22	CEF(N)		
2023-006	ISSQN	N 15/07/23	15.385,39	0,00	0,00	0,00	0,00	15.385,39	10/07/23	15.385,39	0,00	CEF(N)		
2023-007	ISSQN	N 15/08/23	345,00	0,00	0,00	13,80	8,90	385,70						
2023-007	ISSQN	N 15/08/23	35.188,33	0,00	0,00	351,87	703,76	36.243,96	31/08/23	36.243,96	-355,33	CEF(N)		
2023-008	ISSQN	N 15/09/23	41.533,62	0,00	0,00	415,34	830,87	42.779,83	26/10/23	42.779,83	0,00	BB(N)		
2023-008	ISSQN	N 15/09/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
2023-009	ISSQN	N 15/10/23	24.954,08	0,00	0,00	249,54	489,08	25.702,70	26/10/23	25.702,70	-251,59	BB(N)		
2023-009	ISSQN	N 15/10/23	244,66	0,00	0,00	4,89	4,89	254,44						
2023-010	ISSQN	N 15/11/23	30.503,97	0,00	0,00	305,04	610,08	31.419,09						
2023-010	ISSQN	N 15/11/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
2023-011	ISSQN	N 15/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
2023-011	ISSQN	N 15/12/23	30.099,91	0,00	0,00	301,00	602,00	31.002,91						
2023-012	ISSQN	N 15/01/24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Valor Lançado:			258.441,15	Pagtos do Ano			202.364,61	Valor Pendente do Ano:			63.042,14			
Total Referente:			258.441,15	Pagtos do Referente			202.364,61	Valor Pendente Referente:			63.042,14			

Valor em Aberto do Referente

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 24266 - ROMARC LTDA

ROMARC

CNPJ: 43.312.576/0001-05

Endereço: Rodovia RS 401, 999 SALA 01 Dist. Apt. Blo. Lot. Cond.

Cidade: 0 - São Jerônimo CEP: 96700000

Contribuinte: 4843 Rodovia RS 401 999 - SALA 01

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, AP

Débitos do Exercício

Débitos do Exercício														
no/Paro	Receita	Exec.	Ac. Un Dt	Veto	Valor	Vlr. Desc.	Corr.	Juros	Multa	Total Situação	Dr Pcto	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local	
323/001	ISSQN		N	15/02/23	4.793,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.793,10	Paga	15/02/23	4.793,10	0,00 BERS(N)
323/002	ISSQN		N	15/03/23	1.538,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,14	Paga	15/03/23	1.538,14	0,00 CEF(N)
323/003	ISSQN		N	15/04/23	5.551,57	0,00	0,00	166,55	111,03	5.829,25	Paga	25/07/23	5.829,25	0,00 CEF(N)
323/003	ISSQN		N	15/04/23	5.551,57	0,00	0,00	111,03	0,00	5.662,70	Paga	16/05/23	5.662,70	0,00 CEF(N)
323/004	ISSQN		N	15/05/23	8.348,93	0,00	0,00	83,48	0,00	8.432,42	Paga	16/05/23	8.432,42	0,00 CEF(N)
323/005	ISSQN		N	15/06/23	4.802,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.802,41	Paga	15/06/23	4.802,41	0,00 CEF(N)
323/006	ISSQN		N	15/07/23	8.256,72	0,00	0,00	62,57	125,13	8.444,42	Paga	31/07/23	8.444,42	0,00 CEF(N)
323/007	ISSQN		N	15/08/23	1.708,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,59	Paga	15/08/23	1.708,59	0,00 CEF(N)
323/008	ISSQN		N	15/09/23	2.596,58	0,00	0,00	25,95	51,94	2.674,45	Paga	22/09/23	2.674,45	-26,23 CEF(N)
323/008	ISSQN		N	15/09/23	25,48	0,00	0,00	0,76	0,51	26,75	Aberto			
323/009	ISSQN		N	15/10/23	491,21	0,00	0,00	4,90	9,83	505,94	Paga	17/10/23	505,94	-4,96 BRS(N)
323/009	ISSQN		N	15/10/23	4,83	0,00	0,00	0,10	0,10	5,03	Aberto			
323/010	ISSQN		N	15/11/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Aberto			
323/011	ISSQN		N	15/12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Aberto			
323/012	ISSQN		N	15/01/24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Aberto			

Valor Lançado: 41.667,31 Pagtos do Ano 42.389,42 Valor Pendente do Ano: 31,78

Total Referente: 41.667,31 Pagtos do Referente 42.389,42 Valor Pendente Referente: 31,78

Valor em Aberto do Referente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 10325325000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4842 - Atividade principal: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Endereço: RS 401, 999 - Compl. KM 30 Sala 01 - CEP 96.700-000

Código de Controle

CWHKEISHIKDRWP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 25 de Janeiro de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROMARC LTDA CNPJ: 43312576000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4843 - Atividade principal: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS
Endereço: RS 401, 999 - Compl. SALA 01 - CEP 96.700-000

Código de Controle

CWEMHDYRVJBUEV7Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 25 de Janeiro de 2024

Assessoria - Gabinete Prefeito SJ

PROTOCOLO
3284/23 FLS. Nº 35

De: Assessoria - Gabinete Prefeito SJ <assessoria@saojeronimo.rs.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 09:56
Para: 'saladoempreendedor@saojeronimo.rs.gov.br'
Assunto: Promarc e Romarc

Prezados colegas

Relacionado ao pedido da empresa Promarc, solicitamos atendimento dos seguintes requisitos:

1. Certidão emitida pela comissão de acompanhamento certificando (ou não) o atendimento das contrapartidas pactuadas no exercício de 2023.
2. Documentação completa (art. 16 da lei 4.154/2022) da empresa Romarc tendo em vista que esta faz parte do processo administrativo.
3. Tendo em vista não constar o valor do aluguel solicitado, deverá ser apresentada proposta do locador do imóvel ou contrato vigente para o exercício de 2024.

Ademais, cumpridas as exigências legais, será autorizado o incentivo por 12 meses.

Att.

Fábio M. Freitas

Assessor Técnico Superior

Gabinete do Prefeito

Município de São Jerônimo - RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

PROTOCOL
Nº 3284123 36

Situação na data: 11/03/2024

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS 121/0065620
CNPJ 43.312.576/0001-05
Razão Social ROMARC LTDA
Nome ROMARC
Fantasia

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro EST RS 401
Número 999 Complemento KM 30 SALA 01
Bairro/Distrito PRQ INDUSTRIAL
Município SAO JERONIMO U.F. RS
CEP 96700-000

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 7ª DRE - SANTA CRUZ
Empresa Estadual DO SUL
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal Principal 3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Fiscal 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS
ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data Abertura 08/12/2022
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.312.576/0001-05
Razão Social: ROMARC LTDA
Endereço: R MINEIRO AGENOR LINDNER 981 / NOSSA SENHORA DA CO /
CHARQUEADAS / RS / 96745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2024 a 28/03/2024

Certificação Número: 2024022819322029123600

Informação obtida em 11/03/2024 10:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO
3284/23
38

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.312.576/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2021
NOME EMPRESARIAL ROMARC LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMARC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS 401, KM 30	NUMERO 999	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 96.700-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JERONIMO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARC.FLYING@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9896-2922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 11:00:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CHARQUEADAS
TABELIONATO DE PROTESTOS
ALEXANDRE REZENDE PELLEGRINI -

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, CERTIFICO NÃO EXISTIR protesto algum em que figure como devedor(a) ROMARC LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 43.312.576/0001-05. Esta Certidão abrange o período de 11 de março de 2019 a 11 de março de 2024. CARTÓRIO ÚNICO.

O referido é verdade e dou fé.

CHARQUEADAS, 11 de março de 2024

ANA CLÁUDIA PADILHA PAIVA
Escrevente Autorizada

Emolumentos: (*) Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 11,60 (*0145.02.1600005.32807 = R\$ 2,80)
Página.....: R\$ 12,20 (*0145.03.2000001.39081 = R\$ 4,00)
Proc. Eletrônico: R\$ 6,60 (*0145.01.2300001.09104 = R\$ 2,00)
Total.....: R\$ 30,40 + R\$ 8,80 = R\$ 39,20



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100677 52 2024 00001916 94

Esta certidão é emitida CN-23669 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROTÓCOLO
3284123 410

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMARC LTDA
CNPJ: 43.312.576/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:30 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **70DF.F2AC.7C5B.41D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO
3294/23
41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10421955

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROMARC LTDA

OU

CNPJ n. 43312576/0001-05

Certidão emitida em: 11/03/2024 às 11:23:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/03/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 11/03/2024 às 01:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/03/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/03/2024 às 02:30
SEEU até 11/03/2024 às 11:23:01

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10421955
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3355244913





PROTOCOLADO
Nº 3294/23
FLS. Nº 42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10421859

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROMARC LTDA
OU
CNPJ n. 43312576/0001-05

Certidão emitida em: 11/03/2024 às 11:19:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/03/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 11/03/2024 às 01:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/03/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/03/2024 às 02:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10421859
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1610175878



Instruções: Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
Por favor, configure as margens esquerda e direita para 17mm. Utilize folha A4 (210 x 291 mm) ou Carta (216 x 279 mm).
Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Guia de Pagamento

Data: 10/01/2024

RECIBO DO SACADO

81730000363-6 87804063202-7 40115002318-2 85900000001-7

LOCAL DE PAGAMENTO					DATA DE VENCIMENTO	
Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Econômica Federal ou Agentes					15/01/2024	
CEDENTE					CPF/CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO					88.117.700/0001-01	
DATA DO DOCUMENTO		Nº DO DOCUMENTO		ESPÉCIE DO DOCUMENTO		
10/01/2024		2318859		Carnê		
ACEITE		DATA DO PROCESSAMENTO		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE		
Não		10/01/2024		500 / 9-0		
COMPETÊNCIA		CARTEIRA		MOEDA		
Dezembro/2023		999		Real		
BASE DE CÁLCULO		NOSSE NÚMERO		VENCIMENTO ORIGINAL:		
1.212.927,26		002318859		15/01/2024		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)		VALOR DO IMPOSTO		36.387,80		
Receita: Imposto Sobre Serviço - ISS.		DAM-e - Documento de Arrecadação Municipal		(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS		
VENCIMENTO ORIGINAL:		15/01/2024		(+*) CORREÇÃO		
VALOR DO IMPOSTO		36.387,80		0,00		
SALDO UTILIZADO				(+*) JUROS		
				0,00		
ATIVIDADE PRINCIPAL				(+*) MULTA		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto				0,00		
SACADO				(+*) VALOR COBRADO		
PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA		CPF/CNPJ: 10.325.325/0001-06		36.387,80		
RS 401, 999		São Jerônimo - RS		NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO		
CEP: 96700000				426, 427, 428, 429, 430, 431, 432,		
				433, 436, 437, 438, 439, 440, 441,		
				442, 443, 444, 445, 446, 450, 451,		
				452, 453, 455, 456, 457, 458, 459,		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

81730000363-6 87804063202-7 40115002318-2 85900000001-7

LOCAL DE PAGAMENTO					DATA DE VENCIMENTO	
Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Econômica Federal ou Agentes					15/01/2024	
CEDENTE					CPF/CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO					88.117.700/0001-01	
DATA DO DOCUMENTO		Nº DO DOCUMENTO		ESPÉCIE DO DOCUMENTO		
10/01/2024		2318859		Carnê		
ACEITE		DATA DO PROCESSAMENTO		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE		
Não		10/01/2024		500 / 9-0		
COMPETÊNCIA		CARTEIRA		MOEDA		
Dezembro/2023		999		Real		
BASE DE CÁLCULO		NOSSE NÚMERO		VENCIMENTO ORIGINAL:		
1.212.927,26		002318859		15/01/2024		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)		VALOR DO IMPOSTO		36.387,80		
Receita: Imposto Sobre Serviço - ISS.		DAM-e - Documento de Arrecadação Municipal		(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS		
VENCIMENTO ORIGINAL:		15/01/2024		(+*) CORREÇÃO		
VALOR DO IMPOSTO		36.387,80		0,00		
SALDO UTILIZADO				(+*) JUROS		
				0,00		
ATIVIDADE PRINCIPAL				(+*) MULTA		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto				0,00		
SACADO				(+*) VALOR COBRADO		
PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA		CPF/CNPJ: 10.325.325/0001-06		36.387,80		
RS 401, 999		São Jerônimo - RS		NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO		
CEP: 96700000				426, 427, 428, 429, 430, 431, 432,		
				433, 436, 437, 438, 439, 440, 441,		
				442, 443, 444, 445, 446, 450, 451,		
				452, 453, 455, 456, 457, 458, 459,		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PROTOCOL
3284/23
44**Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTD
Conta de débito:	3711 / 003 / 00000630-9

Representação numérica do código de barras:

817300003636 878040632027 401150023182 859000000017

Convênio:	PM DE SAO JERONIMO-R
Valor:	36.387,80
Data de vencimento:	15/01/2024
Identificação da operação:	10325325000106

Data de débito:	15/01/2024
Data/hora da operação:	15/01/2024 15:58:42

Código da operação:	00048526
Chave de segurança:	PQLMNJYGEKXKR7T3

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 27/02/2024

Empresa: ROMARC LTDA
Endereço: Rodovia RS 401, 999
Cidade: SAO JERONIMO
CNPJ: 43.312.576/0001-05
Insc.Est.: 121/0065620

CEP.: 96700-000

PROTOCOLO
Nº 3294/23 45

Período: 01/02/2023 a 31/01/2024

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Fevereiro	2023	0,00	219.409,60	0,00	219.409,60
Março	2023	0,00	611.831,15	0,00	611.831,15
Abril	2023	0,00	278.297,77	0,00	278.297,77
Maio	2023	0,00	160.080,30	0,00	160.080,30
Junho	2023	0,00	208.557,33	0,00	208.557,33
Julho	2023	0,00	68.555,20	0,00	68.555,20
Agosto	2023	0,00	87.400,64	0,00	87.400,64
Setembro	2023	0,00	16.533,97	0,00	16.533,97
Outubro	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		0,00	1.650.665,96	0,00	1.650.665,96

VANIA DA FONTOURA
PINHEIRO:9395692405
3
Assinado de forma digital por
VANIA DA FONTOURA
PINHEIRO:93956924053
Dados: 2024.02.27 13:25:17 -03'00'

VANIA DA FONTOURA PINHEIRO

Contador

Registro no C.R.C.: RS-061134/O-0

C.P.F.: 939.569.240-53



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Mobilidade

32.8423

46

Memorando nº 011/2024

São Jerônimo, 08 de Março de 2024

De: Sec. Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Mobilidade Urbanas
Sala do Empreendedor

Para: Infra Estrutura

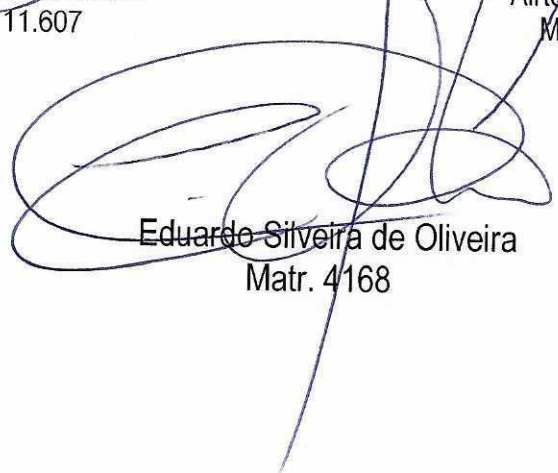
Ref: Atestado

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do incentivo concedido á empresa Promarc Projetos Industriais, CNPJ 10.325.325/0001-06, nomeada pela Portaria nº 15.4336 de 05 de Janeiro de 2024, substanciada pela Lei 4.131 de 21 de Outubro de 2022 e o Termo de Incentivo nº 002/2022 de 29 de Dezembro de 2022, **ATESTA** que a referida empresa cumpriu com os quesitos a ela impostos, sendo apta a renovação do contrato..

Atenciosamente


Daniel Oliveira Jacob
Matr. 11.607


Ailton Dysiuta
Matr. 4620


Eduardo Silveira de Oliveira
Matr. 4168



DESPACHO

Processo: 3.294/2023

Interessado: Promarc Projetos Industriais

Tendo em vista a análise prévia realizada por esta Assessoria Técnica, devolvo o processo em epígrafe à Sala do Empreendedor para atendimento dos seguintes requisitos:

✓ 1) Apresentação no processo, da proposta de aluguel ou contrato vigente, limitado o reajuste à variação da inflação de 2023 (4,62%).

✓ 2) Deve ser anexado ao processo, documento emitido pelo Setor de Tributos, indicando o valor do IPTU que será isentado.

3) Em continuidade, deve ser elaborado Parecer pela Secretaria de Planejamento, conforme estabelece o art. 17 da Lei Municipal 4.154/2022, contendo informações sobre a viabilidade, interesse público e eventuais condicionantes relacionados ao empreendimento.

Cumpridos os requisitos acima, o processo deve seguir diretamente para a Procuradoria Jurídica conforme estabelece o art. 19 da Lei Municipal 4.154/2022.

Com o parecer favorável da Procuradoria, deve ser encaminhado o processo para análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelece o art. 21 da Lei Municipal 4.154/2022.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Assessoria Técnica

PROT. COLO
3294/23 PLS. Nº 48

Sendo o COMUDE favorável, o processo, juntamente o a ata ou resolução do conselho, deve retornar à Secretaria de Infraestrutura para a elaboração e envio de projeto de lei autorizativo.

São Jerônimo, 13 de março de 2024.

Fábio M. Freitas

Assessor Técnico Superior



3294/23 48

Isenção de IPTU

De: Sala do Empreendedor

Para: tributos@saojeronimo.rs.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Isenção de IPTU

Enviada em: 14/03/2024 | 10:56

Recebida em: 14/03/2024 | 10:56

Despacho Pr... .doc 55.31 KB

Bom dia

Conforme despacho do Gabinete do Prefeito (anexo) referente ao Processo 3.294/2023, onde solicita a continuidade dos incentivos concedidos à Promarc Projetos Industriais, solicitamos informar o valor do IPTU que será isentado.

Atenciosamente

Airton Dysiuta

Oficial Administrativo

Matr. 4620.

Fone 51 996844523

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Economico e Mobilidade

Sala do Empreendedor Otélio Drebes

Fone 51 36514569

1º ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

IMÓVEL: 01 PRÉDIO COMERCIAL, inscrita na prefeitura sob o nº 14297, localizado na RS 401, Km 30, Nº 999, Parque industrial – São Jerônimo/RS

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual as partes **LOCADOR: MACROPAN SUPERMERCADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. 93.171.668/0001-82, estabelecido na Avenida Salgado Filho, 867, Vila Otilia, Charqueadas – RS, CEP 96745-000, representado pelo sócio administrador **JOSÉ NILO DA SILVA SERPA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n. 7037575722, inscrito no CPF sob nº 488.401.730-72, residente e domiciliado à Rua João Daisson, 578, bairro centro, São Jerônimo- RS de outro lado designado como **LOCATÁRIO (A): PROMAC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA**, empresa estabelecida à RS 401, KM 30, Nº 999, Parque Industrial, São Jerônimo – RS, CEP 96700-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.325.325/0001-06, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 21 de Outubro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato original firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO (A)**, permanecendo, no período de 01/12/2023 à 01/12/2024, o aluguel no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Charqueadas, 12 de Março de 2024

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E ESPECIAL
Av. Dr. José Athanasio, 833 - Sala 215 - CEP 96745-000 - Charqueadas - RS
Fones (51) 3658.2979 / 3658.0524 - E-mail: cartoriocharqueadas@gmail.com
Bel. ALEXANDRE REZENDE PELLEGRINI - Tabelião e Registrador

Reconheço AUTENTICA a firma de **JOSÉ NILO DA SILVA SERPA** (a) por **MACROPAN SUPERMERCADOS LTDA**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Charqueadas, 12/03/2024
CRISTIELE SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0145.02.1300008.03881 [56F]

A autenticidade desta etiqueta poderá ser verificada no site: www.cartoriopellegrini.com.br

Charqueadas

MACROPAN SUPERMERCADOS LTDA

JOSÉ NILO DA SILVA SERPA

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E ESPECIAL
Av. Dr. José Athanasio, 833 - Sala 215 - CEP 96745-000 - Charqueadas - RS
Fones (51) 3658.2979 / 3658.0524 - E-mail: cartoriocharqueadas@gmail.com
Bel. ALEXANDRE REZENDE PELLEGRINI - Tabelião e Registrador

Reconheço AUTENTICA a firma de **MARCO ANTONIO PEREIRA NUNES** (a) por **PROMAC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Charqueadas, 13/03/2024
SÉRGIO ROBERTO CORNEA FALEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0145.02.1300008.03813 [56F]

A autenticidade desta etiqueta poderá ser verificada no site: www.cartoriopellegrini.com.br

PROMAC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA

Consulta Pública ao CGCTE RS

PROTOCOLO
3234/23
FLS. Nº 51

Situação na data: 11/03/2024

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS	121/0065620
CNPJ	43.312.576/0001-05
Razão Social	ROMARC LTDA
Nome	ROMARC
Fantasia	

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro	EST RS 401		
Número	999	Complemento	KM 30 SALA 01
Bairro/Distrito	PRQ INDUSTRIAL		
Município	SAO JERONIMO	U.F.	RS
CEP	96700-000		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento	GERAL	Delegacia da Receita	7ª DRE - SANTA CRUZ
Empresa		Estadual	DO SUL
Natureza	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Jurídica			
CNAE Fiscal	3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Principal	PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS		
	ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	08/12/2022		
Situação	ATIVO		
Cadastral			
Vigente ⁽¹⁾			

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.312.576/0001-05**Razão****Social:**

ROMARC LTDA

Endereço:R MINEIRO AGENOR LINDNER 981 / NOSSA SENHORA DA CO /
CHARQUEADAS / RS / 96745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2024 a 28/03/2024**Certificação Número:** 2024022819322029123600

Informação obtida em 11/03/2024 10:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.312.576/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2021
NOME EMPRESARIAL ROMARC LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMARC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS 401, KM 30	NUMERO 999	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 96.700-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO SAO JERONIMO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARC.FLYING@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9896-2922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 11:00:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROTOKOL
284/23
FILS. N. 54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROTOCOLADO
3294/23
PIS. Nº 55

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMARC LTDA
CNPJ: 43.312.576/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:30 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **70DF.F2AC.7C5B.41D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10421955

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ROMARC LTDA

OU

CNPJ n. 43312576/0001-05

Certidão emitida em: 11/03/2024 às 11:23:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/03/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 11/03/2024 às 01:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/03/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/03/2024 às 02:30
SEEU até 11/03/2024 às 11:23:01

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10421955
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3355244913





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10421859

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROMARC LTDA

OU

CNPJ n. 43312576/0001-05

Certidão emitida em: 11/03/2024 às 11:19:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/03/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 11/03/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/03/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/03/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/03/2024 às 02:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10421859

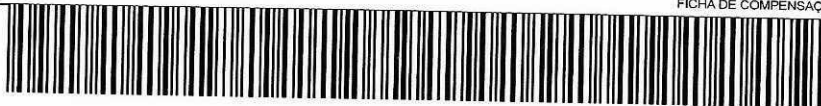
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1610175878



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO		
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO		
IPTU 2024		
IMÓVEL 14297	PARCELA Única	VENCIMENTO 10/04/2024
NOSSE NÚMERO 2667841		CÓDIGO CEDENTE 0509.4063
Insc. Imob.: 144.039..001 Englobados:		(=) VALOR 17.880,80
Carnê: Normal Endereço do Imóvel: Rodovia RS 401, 999 - COLINA CEP: 96700-000		(-) DESCONTO 3.576,16
		(+) CORREÇÃO
		(+) JUROS / MULTA
		(=) VALOR COBRADO 14.304,64
SACADO MACROPAN SUPERMERCADOS LTDA (8285) CORRESPONSÁVEL		

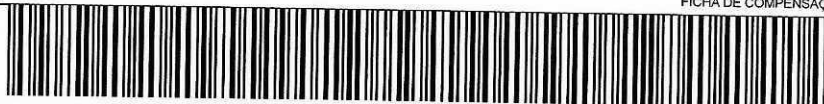
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Local de Pagamento: Banrisul, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas							VENCIMENTO 10/04/2024
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO							NOSSO NÚMERO 2667841
PARCELA Única	DATA DO DOCUMENTO 04/03/2024	IMÓVEL 14297	EXERCÍCIO 2024	ESP. MOEDA R\$	ACEITE N	CARTEIRA S/R	CÓDIGO CEDENTE 0509.4063
IPTU 2024							(=) VALOR 17.880,80
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO							(-) DESCONTO 3.576,16
RECEITAS IMPOSTO TERRITORIAL 1.088,0300 IMPOSTO PREDIAL 16.792,77							(+) CORREÇÃO
Inscrição Imobiliária: 144.039..001 Englobados:							(+) MULTA 0,00
SACADO MACROPAN SUPERMERCADOS LTDA (8285) CORRESPONSÁVEL							(+) JUROS
							(=) VALOR COBRADO 14.304,64
							AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO FICHA DE COMPENSAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO		
Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos		
TMRS 2023		
IMÓVEL 14297	PARCELA Parc01	VENCIMENTO 10/04/2024
NOSSO NÚMERO 2667837		CÓDIGO CEDENTE 0509.4063
Insc. Imob.: 144.039..001 Englobados:		(=) VALOR 104,22
Carnê: Normal Endereço do Imóvel: Rodovia RS 401, 999 - COLINA CEP: 96700-000		(-) DESCONTO
		(+) CORREÇÃO
		(+) JUROS / MULTA
		(=) VALOR COBRADO 104,22
SACADO MACROPAN SUPERMERCADOS LTDA (8285) CORRESPONSÁVEL		

Local de Pagamento: Banrisul, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas							VENCIMENTO 328/10/04/2024
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO							NOSSO NÚMERO 2667837
PARCELA Parc01	DATA DO DOCUMENTO 04/03/2024	IMÓVEL 14297	EXERCÍCIO 2023	ESP. MOEDA R\$	ACEITE N	CARTEIRA S/R	CÓDIGO CEDENTE 0509.4063
TMRS 2023							(=) VALOR 104,22
APÓS O VENCIMENTO COBRAR 1% DE JUROS AO MÊS E 2% DE MULTA APÓS 30 DIAS.							(-) DESCONTO
RECEITAS Taxa Manejo Resíduo Sólido 104,2200							(+) CORREÇÃO
Inscrição Imobiliária: 144.039..001 Englobados:							(+) MULTA 0,00
SACADO MACROPAN SUPERMERCADOS LTDA (8285) CORRESPONSÁVEL							(+) JUROS
							(=) VALOR COBRADO 104,22
							AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO FICHA DE COMPENSAÇÃO



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



3294/23 60

PROT. COV. N° 3294/23 PLS. N° 60

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Mobilidade

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo 3294/23 – Promarc Projetos Industriais Ltda

Veio até esta Secretaria o Processo 3294/23 com o objetivo da continuidade do incentivo desta Prefeitura à empresa Promarc Projetos Industriais, CNPJ 10.325.325/0001-06, para a consolidação da unidade fabril, aqui instalada.

Revendo a documentação do processo, constata-se a seguinte proposta:

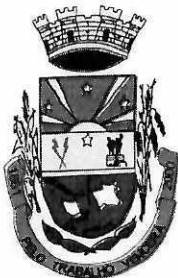
1 – Investimento do Proponente

- a) Bens e serviço
 - _ Calandra hidráulica : ch 1/2"R\$ 250.000,00
 - _ Pòrtico de 12 toneladasR\$ 200.000,00
 - _ Aquisição de jato de granalha..... R\$ 150.000,00
 - _ Portico de 5 toneladasR\$ 120.000,00
 - Total R\$ 720.000,00
- b) Empregos gerados
 - _ 2024: ^234 no total

2 _ Incentivo Municipal

- a) Locação de imóvel R\$ 300.000,00
- b) Isenção de impostos..... R\$ 14.408,86
- Total R\$ 314.408,86

Partindo-se das premissas apresentadas no último requerimento da empresa, bem como levando-se em consideração os limitadores estabelecidos pela Lei Municipal 4.154/22 que estabelece a política municipal de incentivos fiscais do município e as condições financeiras e orçamentárias do presente exercício, os incentivos previstos no item 2 acima, limitam-se a menos da metade do investimento



3284/23 61

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Mobilidade

da empresa. bem como os reflexos na comunidade, o investimento proposto revela-se de acordo com a necessidade municipal, qual seja, geração de emprego e renda.

Embora os indicadores econômicos não apontem para uma revitalização da indústria no Brasil, segundo o IPEA, a manutenção dos índices de crescimento da empresa Proponente, já são suficientes para apostar em seu desenvolvimento em 2024.

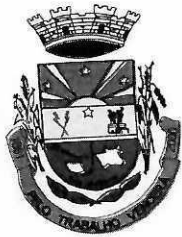
O salário médio do colaborador da Promarc/Romar se encontra em um patamar muito acima da média das empresas registradas no Município, sendo de R\$ 3.428,12 nos anos de 2023 e 2024, sendo projetado para R\$ 3.582,38 para 2025.

. Ademais, considerando-se a média salarial oferecida pela empresa,. bem como os reflexos na comunidade, o investimento proposto revela-se de acordo com a necessidade municipal, qual seja, geração de emprego e renda.

Em resposta, nosso parecer é favorável à continuidade do incentivo proposto.

São Jerônimo, 22 de Março de 2024.


Diogo Lima
Sec. Desenvolvimento Econ.
e Mobilidade



3294/23 52

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Mobilidade

Memorando 013/2024

São Jerônimo, 25 de Março de 2024

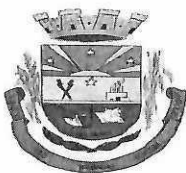
De: Sec. Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Mobilidade
Para: Departamento Jurídico

Ref. Parecer

Consoante assunto supracitado, solicitamos, dentro da brevidade possível, parecer acerca do processo 3294/23, referente a solicitação de continuidade dos incentivos, conforme Lei 4.154/22, à Promarc Projetos Industriais, CNPJ10.325.325/0001-06. Segue processo em anexo.

Atenciosamente


Diogo Lima
Sec. Desenvolvimento Econ.
e Mobilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3294/2023

OBJETO: Apresentação de projeto e solicitação de incentivo financeiro

SOLICITANTE: PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA.

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº. 3294/2023, encaminhado para análise da Procuradoria do Município acerca de solicitação oriunda da empresa PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS, com base na Lei Municipal 2468/2006, visando incentivo para instalação de unidade no Município.

Em análise a documentação apresentada pela Empresa, trata-se de Requerimento direcionado ao Executivo Municipal, que solicita locação de imóvel pelo período de 12 meses, além de isenção de IPTU pelo período de 12 meses, de acordo com o projeto também apresentado.

De outra banda, a Empresa requerente se compromete em efetuar investimento na monta de R\$ 720.000,00, que constitui na aquisição de bens e serviços para qualificar a linha de produção. Ainda, referem que a meta para 2024 é o total de 234 empregados.

Outrossim, consoante se infere na documentação apresentada pela empresa, foram juntados documentos de cunho fiscal, certidões junto ao Poder Judiciário, declaração de disponibilidade financeira e atestado de idoneidade financeira.

Por fim, sobreveio parecer técnico oriundo da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade, em suma, destacando a proposta da empresa, o que será o seu investimento, bem como o que caberá de investimento por parte desta municipalidade. Ainda, o parecer técnico reforça o impacto econômico na comunidade.

É o breve relatório.



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Mobilidade

Memorando 15/2024

De: Sala do Empreendedor

Para: COMUDE

– Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Jerônimo
a/c _ Sr. Álvaro Werlang

São Jerônimo, 09 de Abril de 2024.

Ref. Parecer

Consoante assunto supra citado, solicitamos, na brevidade possível, o parecer deste Conselho, sobre o Processo 3294/2023, da Promarq – Projetos Industriais Ltda, CNPJ 10.325.325/0001-06, assim como, sobre o processo 3186/2024, da IJC – Beneficiadora de Calçados Ltda, CNPJ. 00.708.088/0002-81, ambos referente à solicitação de concessão de incentivos, conforme Lei Municipal 4.154/22

Atenciosamente


Diogo Lima
Sec. Desenvolvimento Econ.
e Mobilidade

RECEBIDO

11/4/24

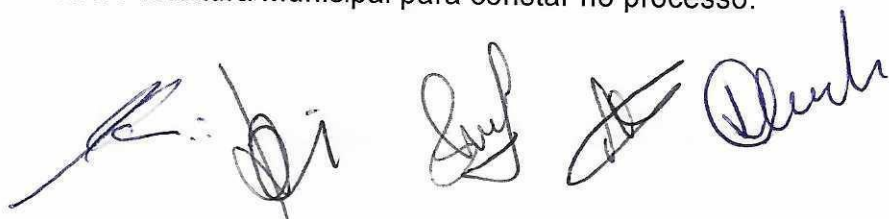

CNPJ 88.117.700/0001-01
Rua Rio Branco, nº 466 - São Jerônimo/RS
Telefone: (51) 3651-4569

RECEBIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE – SÃO JERÔNIMO

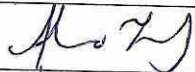
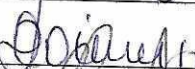
ATA 01/24

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro ocorre nas dependências da CDL de São Jerônimo uma reunião extraordinária da direção executiva e suas comissões setoriais, tendo sido a mesma iniciada as onze horas. Na abertura desta o presidente Prof. Álvaro Werlang saúda a agradece aos presentes e de pronto comenta sobre a pauta da mesma que inclui dois temas, porém, estes receberão pareceres em separado. Após é apresentado o tema principal da reunião com base no processo administrativo número 3294/2023 encaminhado ao Conselho através da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, onde apresenta o projeto e solicitação de incentivo para a unidade da empresa PROMARC Projetos Industriais Ltda portadora do CNPJ 10.325.325/0001-06 com sede na Rodovia RS 401 número 999, referente a renovação do incentivo para o exercício de 2024 concedido através da lei municipal 4.154/2022 que a época tinha como base inicial a lei municipal 2468/2006 (PRODESIS), a solicitação da empresa inclui locação de imóvel pelo período de 24 meses (no ano de 2023 foi o valor total de R\$ 300.000,00 e também a isenção de IPTU R\$ 17.000,00). Também consta no processo o valor do pagamento de ISS feito pela empresa ao município no valor de R\$ 265.406,75 em mesmo período. A empresa a época de sua primeira solicitação se comprometeu com investimento previsto de 1,15 milhões para reforma predial e aquisição de máquinas e equipamentos (caminhão munck, calandra hidráulica, perfiladeira, máquina plasma CNC). Informe que a previsão de faturamento para 2023 era de 9,6 milhões de reais, projetando para 2024 valor de 16,4 milhões e em 2025 um valor de R\$ 19,6 milhões de reais, bem como na criação de novos postos de trabalho nas áreas mecânica, solda e manutenção, projetando para os anos de 2023, 2024 e 2025 respectivamente 58, 39 e 46 novos empregos, o que ficava dentro do intervalo de 51 a 200 colaboradores previstos no período. Outra informação aponta que a empresa apresentou as certidões solicitadas e declarou disponibilidade financeira e atestado de idoneidade financeira. A análise inicial feita pela secretaria de desenvolvimento econômico e mobilidade resultou favorável, bem como o parecer da procuradoria do município, para atender a solicitação. Diante do exposto e do cumprimento em relação a proposta e sabedores da difícil retomada da economia pós COVID 19, mas aliado a expectativa e perspectivas de ampliação de negócios, bem como aumento de receita e incremento a circulação desta no município e após ocorrer a manifestação dos presentes informamos que os representantes salientaram que o prazo para leitura e manifestação é extremamente curto para uma análise mais apurada, além da conferência da documentação bem como as CNDs, sendo que ao final ocorre o posicionamento do COMUDE como favorável ao projeto devendo o mesmo seguir a análise dos integrantes da Câmara de Vereadores, assim as doze horas encerramos a presente que segue com lista anexa de assinatura e a mesma será prontamente encaminhada a Prefeitura Municipal para constar no processo.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE – SÃO JERÔNIMO

LISTA DE PRESENCAS NA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nº	Nome	Cargo	Nº Docum.	Assinatura
	Álvaro Werlang	Presidente	8011920348	
	Rosângela R Camargo	Rep. (D/PC)	556462530-15	
	Marcelo S. S. Pacheco	Secr. Comude	58440410034	
	Lisobel Dornelles Lencê	Vice presidente	44305222000	
	Marco Miller Troianini	Conselheiro	8079764053	